



DECRETO Nº 1.871 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.619 de 15 de outubro de 2018, fica aberto no Orçamento vigente deste município, Crédito Especial na importância de **R\$ 628.950,00** (seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178- 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equip e Material Permanente 306.950,00

179-4.4.90.51.00 - 10.301.0021.1.024- Veículos 322.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 628.950,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta 11955.045000/1170-01 e Proposta 45368.016000/1140-02.

Art 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 1.598 de 22 de dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018 - 2021, a Lei nº 1.585 de 30 de junho de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018 e a Lei nº 1599 de 22 de dezembro de 2017 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
GABRIEL CARVALHAES ROSATTI  
Prefeito Municipal